



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Mãe no Modo Avião - Mercadinho Piratininga

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.048704/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MERCADINHO PIRATININGA LTDA

Endereço: ITORORO Número: 74

Bairro: JARDIM PAULISTA Município: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP:12216-440

CNPJ/MF nº: 60.186.376/0001-64

1.2 - Aderentes:

Razão Social: MERCADINHO PIRATININGA LTDA

Endereço: DOUTOR JANUARIO MIRAGLIA Número: 608

Bairro: VILA JAGUARIBE Município: CAMPOS DO JORDAO UF: SP CEP:12460-000

CNPJ/MF nº: 60.186.376/0005-98

Razão Social: MERCADINHO PIRATININGA DE CARAGUATATUBA LTDA

Endereço: JOSE HERCULANO Número: 7040

Bairro: PORTO NOVO Município: CARAGUATATUBA UF: SP CEP:11667-000

CNPJ/MF nº: 08.571.723/0001-52

Razão Social: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PIRATININGA LTDA

Endereço: CASSIOPEIA Número: 591

Bairro: JARDIM SATELITE Município: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP:12230-011

CNPJ/MF nº: 57.263.246/0001-73

Razão Social: MERCADINHO PIRATININGA LTDA

Endereço: SAO JOSE DOS CAMPOS Número: 262

Bairro: CENTRO Município: PARAIBUNA UF: SP CEP:12260-000

CNPJ/MF nº: 60.186.376/0002-45

Razão Social: MERCADINHO PIRATININGA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Endereço: BENEDITO PEREIRA GOULART Número: 282

Bairro: CENTRO Município: SAO BENTO DO SAPUCAI UF: SP CEP:12490-000

CNPJ/MF nº: 08.571.723/0002-33

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/04/2026 a 23/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/04/2026 a 22/05/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar da promoção todos os consumidores Pessoas Físicas residentes e domiciliados em todo território nacional, que realizarem compras em qualquer uma das lojas do Mercadinho Piratininga listadas nos Itens 1.

6.2 No ato da compra, os participantes receberão 01 (um) cupom de participação para cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras no mesmo ticket.

6.3 Cada participante terá direito a tantos cupons de participação para concorrer aos prêmios quantos forem os múltiplos gastos em compras no mesmo ticket durante o prazo de duração da campanha.

6.4 Os valores inferiores em compras, não poderão ser somados a fim de totalizar o valor mínimo de compra, bem como os valores excedentes também não serão cumulativos ou reaproveitados.

6.5 Ao receber o cupom de participação, o interessado deverá preenchê-lo com seus dados pessoais obrigatórios: (nome, CPF, telefone, endereço, número, bairro, cidade, e-mail).

6.6 Para concluir sua participação, o cliente deverá responder a pergunta: "Qual supermercado leva sua mãe para viajar?"

6.7 Após o preenchimento de todas as informações, os participantes deverão inserir o cupom dentro da urna disponível na loja participante e na qual efetuou sua compra, sendo esta lacrada e somente aberta instantes antes do início de cada apuração, a fim de evitar possíveis fraudes no manejo dos cupons.

6.8 Em caso de preenchimento do cupom por menor de idade e o mesmo não tenha RG e CPF, deverá colocar os dados do seu responsável legal.

6.9 Na eventualidade de o ganhador ser menor de idade, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da promoção em nome do menor e, para tanto, precisará comprovar tal condição.

6.10 Período de compras e depósito dos cupons: de 23/04/2026 a 22/05/2026.

6.11 Serão invalidados os cupons que (I) não forem originais, (II) não contiverem os dados pessoais do contemplado ou que, devido ao preenchimento ilegível, não permitam a identificação e localização do contemplado; (III) não atenderem quaisquer requisitos desta promoção. Os cupons invalidados serão eliminados da promoção, sendo sorteados outros, seguindo-se os mesmos critérios, para substituí-los.

6.12 Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro.

6.13 O simples depósito do cupom por parte do concorrente implica em aceitação tácita do Regulamento da promoção.

6.14 Esta promoção acontecerá paralelamente com a promoção homônima, na modalidade ASSEMBLADA A VALE-BRINDE, cujas regras e condições de participação deverão ser verificadas no respectivo regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual supermercado leva sua mãe para viajar?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/05/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/04/2026 00:00 a 22/05/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Itororó NÚMERO: 74 BAIRRO: Vila Cardoso

MUNICÍPIO: São José dos Campos UF: SP CEP: 12216-783

LOCAL DA APURAÇÃO: Dependências da Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Viagem R\$ 6000,00	6.000,00	6.000,00	1

DATA: 23/05/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/04/2026 00:00 a 22/05/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Cassiopéia NÚMERO: 591 BAIRRO: Jd. Satélite

MUNICÍPIO: São José dos Campos UF: SP CEP: 12230-011

LOCAL DA APURAÇÃO: Dependências da Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Viagem R\$ 6000,00	6.000,00	6.000,00	1

DATA: 23/05/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/04/2026 00:00 a 22/05/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Benedito Pereira Goulart NÚMERO: 282 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Bento do Sapucaí UF: SP CEP: 12490-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Dependências da Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Viagem R\$ 6000,00	6.000,00	6.000,00	1

DATA: 23/05/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/04/2026 00:00 a 22/05/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. José Herculano NÚMERO: 7040 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Caraguatatuba UF: SP CEP: 11669-330

LOCAL DA APURAÇÃO: Dependências da Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Viagem R\$ 6000,00	6.000,00	6.000,00	1

DATA: 23/05/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/04/2026 00:00 a 22/05/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. São José dos Campos NÚMERO: 262 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Paraibuna UF: SP CEP: 12260-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Dependências da Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Viagem R\$ 6000,00	6.000,00	6.000,00	1

DATA: 23/05/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/04/2026 00:00 a 22/05/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Januário Miraglia NÚMERO: 608 BAIRRO: Vila Jaguaribe

MUNICÍPIO: Campos do Jordão UF: SP CEP: 12460-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Dependências da Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Viagem R\$ 6000,00	6.000,00	6.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	36.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 As apurações serão realizadas nas respectivas lojas do Mercadinho Piratininga participantes conforme item 8, sempre às 11:00h, com livre acesso aos interessados.

10.2 Será feita a apuração manual e aleatória, sendo retirado da urna um cupom de cada vez, que após ser avaliado pelos presentes e achado conforme, será o seu portador contemplado com o prêmio oferecido na promoção;

10.3 Caso qualquer prêmio não seja reclamado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Empresa Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento da promoção.

11.2 Nos casos de constatação de fraude na participação da presente promoção, o contemplado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio, ressaltando que o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 A promoção será divulgada por meio de cartazes, folders, rádio, redes sociais e no site www.mercadinhopiratininga.com.br

12.2 A divulgação dos ganhadores será feita no 1º dia útil seguinte ao do sorteio por meio de telefonema aos contemplados, cartazes nas lojas e através do site www.mercadinhopiratininga.com.br

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues, sem ônus, nas Lojas do Mercadinho Piratininga onde os ganhadores realizaram suas compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da apuração.

13.2 O participante contemplado deverá apresentar e fornecer no ato da entrega do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar o recibo de entrega do prêmio, conforme modelo contido em anexo, o qual, de posse da Empresa Mandatária, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da Empresa Mandatária, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da promoção.

13.3 Caso não seja possível comprovar os dados preenchidos na inscrição, o concorrente será eliminado e o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União.

13.4 A responsabilidade pela qualidade, garantia, desgastes ou eventuais defeitos ou vícios ocultos apurados após a entrega e uso do referido prêmio, serão das empresas fabricantes, ficando o Mercadinho Piratininga Ltda isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimentos dos mesmos, objeto da presente promoção.

13.5 Após o sorteio, os ganhadores do Vale-Viagem deverão consultar diretamente a Agência FC Turismo – (Friends'Co Viagens E Turismo Ltda, av. Paulo Becker, 151, telefone: (12) 3913-1116 / São José dos Campos) - sobre as condições de utilização do mesmo, observando atentamente as opções de destino, serviços oferecidos, traslados e eventuais restrições de utilização, limitados ao valor do prêmio recebido.

13.6 A data limite para retirada do vale-viagem será em até 180 dias.

13.7 Caso o ganhador escolha por uma viagem cujo valor seja superior ao prêmio recebido, este deverá arcar com a diferença de valor, podendo utilizar o vale-viagem como abatimento no pagamento.

13.8 Os ganhadores serão responsáveis pela obtenção de qualquer documentação necessária para poderem viajar, devendo cumprir todas as exigências estabelecidas pela agência emissora, já para os acompanhantes menores de idade deverá ser apresentada a documentação de autorização dos pais ou responsáveis para realizar a viagem, nos termos da legislação vigente.

13.9 A empresa promotora não se responsabilizará por qualquer ato que o ganhador e/ou seus acompanhantes venham a cometer em afronta aos bons costumes, a moral e as leis durante sua viagem.

13.10 O ganhador contemplado com o vale-viagem se compromete com a empresa promotora de que quando realizada a viagem, envie registros por meio de fotos ou vídeos que comprovem a utilização do mesmo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Estão excluídos de participação nesta promoção os sócios da promotora, os funcionários e/ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas

direta ou indiretamente envolvidas na elaboração deste concurso, todos assim considerados em seus vínculos com a promotora em cada data de apuração, quando será verificado se o contemplado se enquadra em uma dessas categorias.

14.2 Os participantes ganhadores ou seus responsáveis concordam em ceder neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para as Requerentes, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

14.3 Após o término da promoção, os cupons contemplados serão guardados pela Empresa Mandatária, para fins de prestação de contas, e todos os demais serão incinerados.

14.4 O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.mercadinhopiratinga.com.br. Sendo que, para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA no referido site.

14.5 A Empresa mandatária disponibilizará o regulamento completo da promoção nas Lojas do Mercadinho Piratinga e no site www.mercadinhopiratinga.com.br.

14.6 Em caso de dúvida haverá à disposição dos interessados, o endereço de e-mail do SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: contato@mercadinhopiratinga.com.br.

14.7 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

14.8 A comprovação de propriedade dos prêmios será feita em até 8 (oito) dias da data da apuração.

14.9 Os comprovantes de aquisição dos prêmios serão encaminhados à SECAP para serem anexados ao processo, conforme art. 34, inciso I da Portaria 41/2008.

14.10 Todos os produtos comercializados nas Lojas do Mercadinho Piratinga, exceto medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme Art. 10 do Decreto 70.951/72.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/04/2026 às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WUF.UVK.TWS